SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1133

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE LICITAÇÃO

CIGIP-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que estará realizando na sua sede, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 003/2019-SRP. OBJETO: Aquisição de Material de ornamentação Natalino. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2019 às 10:00 h. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 16:00 h, no endereço acima citado ou através do e-mail: cigip.licitacoes@gmail.com ou sítio www.cigip.gov.al.br.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D4E4A99D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº 01- 1.235/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMFAZ

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO nº 01- 1.235/2019
Processo Administrativo nº: 23.347/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Razão Social: D.R. DE ARAUJO CAVALCANTE PRODUÇÕES
CNPJ: 12.403.171/0001-40 CMC: 136.341
Endereço: Rua Maurício Pereira, 53 – Sta. Edwiges – Arapiraca – Alagoas
Cep: 57.310-035

2 - DENOMINAÇÃO E EXERCÍCIO DO TRIBUTO

Tributo: Imposto Sobre Serviços – ISS
Exercício: 2019

3 - VALOR ALÍQUOTA E BASE DE CÁLCULO

Base de cálculo estimada, conforme artigos 13 e 137 da Lei nº 2.342/2003: R$ 429.044,25 (Quatrocentos e vite e nove mil, quarenta quatro reais e vinte e cinco centavos);
Alíquota, conforme artigo 135, item 2, letra "d" da Lei nº 2.342/2003: 5% (cinco por cento);
Valor do tributo: R$ 21.452,21 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

4 - PRAZO PARA PAGAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias da publicação desse edital.

5 - INTIMAÇÃO

O contribuinte acima identificado fica notificado do lançamento tributário por arbitramento, conforme o artigo 148 do CTN e os artigos 44 e 45 da Lei Municipal nº 2.342/2003, e intimado a impugnar o lançamento, no prazo previsto no item 4, ou a recolher aos cofres municipais o valor do imposto apurado no item 3 desse Edital e Quadro Demonstrativo da Notificação de Lançamento e Auto de Infração nº 1.235/2019, acostada ao processo nº 23.347/2019.
A impugnação deverá conter as provas necessárias, isentas de subjetividade, e ser apresentada por escrito junto à Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal da Fazenda – SMFAZ, situada no Centro Administrativo Antônio Rocha – Rua Samaritana, 1.185 – Bairro Sta. Edwiges – Arapiraca-AL, sob pena de revelia, nos termos do Código Tributário Municipal. O valor do tributo descrito no item 3 será recolhido com juros e multa de mora, após 30 dias a contar da publicação desse Edital.

6 – AUTORIDADES AUTUANTES

Servidor: João Paulo de O. Júnior
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos
Matrícula: 10.452-4

Servidor: Alyson Thiago Silva de Araújo
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos
Matrícula: 10.481-2

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:53160C17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019.

DECRETO Nº 014/2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMDCA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1064 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ATALAIA – AL, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal Da Infância E Adolescência - FMDCA, criado pela Lei Municipal Nº 1064 de 10 de julho de 2015, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinado a suportar as despesas dos programas que visem à preservação e à proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

CAPÍTULO I

Adolescente.

Dos Recursos do Fundo Municipal para a Criança e o

Art. 2º. Constituem recursos do FMDCA:

— dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;
— os recebidos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privados, em doação, conforme disposto no artigo 260 da Lei 8.069/90;
— os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos públicos;
— valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº8.069/90-ECA, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como advindos de delitos enquadrados na Lei 9.099/95;
— transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
— produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
— recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município;
– outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo Único – Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou o projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e os percentuais que serão repassados, via Resolução.

CAPÍTULO II

Criança e o Adolescente

Da aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a

Art. 3º. Os recursos do FMDCA, após aprovação, pelo

COMDICA, do plano de aplicação encaminhado pelo Poder Executivo, destinar-se-ão ao financiamento das seguintes ações governamentais e não governamentais:
— desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores relacionados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
— acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente órfão ou abandonado;
— programas e projetos de pesquisa e de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
— programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos órgãos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
— desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
— ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º. É vedada a utilização dos recursos do FMDCA em despesas não identificadas diretamente com as suas finalidades, de acordo com os objetivos determinados na Lei da sua instituição, em especial nas seguintes situações:
— aplicação dos valores sem a prévia deliberação do CMDCA;
— manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, bem como quaisquer outras despesas relacionadas aos seus serviços;
— manutenção e funcionamento do CMDCA;
— financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos da legislação pertinente;

CAPÍTULO III

Adolescente.

Da Administração do Fundo Municipal da Criança e do

Art. 5º. O FMDCA será gerido pelo Gestor do Fundo,

observadas as diretrizes emanadas do CMDCA.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros das movimentações dos recursos do FMDCA, obedecido ao disposto na legislação pertinente.
§ 2º Os recursos do FMDCA serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, na forma de regulamento.
§ 3º Obedecida à programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial.
Art. 6º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, após deliberação, aprovação, registro e inscrição dos programas relacionados à política da criança e do adolescente pelo CMDCA, bem como a sua fiscalização, controle e julgamento de prestações de contas.
Art. 7º. O CMDCA manterá cadastro com o registro e a inscrição dos programas das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil, com seus regimes de atendimento, que pleiteiem ou sejam beneficiários de recursos do FMDCA.
§ 1º É vedada a participação dos membros do CMDCA na comissão de avaliação e seleção dos programas apresentados pelas entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de que sejam representantes e que possam vir a ser beneficiários dos recursos do FUMDICA.
§ 2º O registro e a inscrição de novos programas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, bem como o recadastramento daqueles já vinculados ao Município, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser efetuada em menor tempo.

§ 3º O registro e a inscrição, para fins de cadastramento e de recadastramento de que trata o § 2º deste artigo, ocorrerá por meio de convocação dos interessados, mediante publicação de edital de chamada pública na imprensa oficial do Município, na forma de regulamento aprovado por Resolução do CMDCA.
§ 4º O CMDCA expedirá ato próprio indicando as entidades governamentais e das organizações da sociedade civil devidamente cadastradas e cujos programas tenham sido selecionados para serem contemplados com recursos do CMDCA, o qual será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para a publicação oficial.
§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, a relação de entidades governamentais e das organizações da sociedade civil cadastradas e cujos programas tenham sido selecionados será comunicada, pelo CMDCA, ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Conselho Tutelar e ao representante do Ministério Público, mediante ofício com aviso de recebimento.
§ 6º Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos na legislação que trata dos direitos da criança e do adolescente seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA.

Art. 8º Aplicam-se subsidiariamente a legislação que estabelece as normas gerais de licitação, bem como as normas municipais que dispõem sobre os convênios celebrados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, no que couberem aos repasses de recursos do CMDCA para entidades governamentais e não governamentais.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal designará servidores efetivos, (3 três membros) para fiscalizar a execução das parcerias que envolvam o repasse de recursos do FUMDICA, os quais poderão ser acompanhados, na atividade de fiscalização, pelos membros do CMDCA.
§ 1º Todos os atos de fiscalização deverão ser registrados em planilhas ou diários, os quais serão mantidos em arquivo pelo Secretário do CMDCA.
§ 2º Compete exclusivamente aos servidores designados pela Administração como fiscais à prerrogativa de orientar as entidades beneficiárias do FMDCA acerca dos atos relacionados à parceria.
§ 3º Em qualquer hipótese, o gestor do FMDCA poderá intervir junto aos fiscais, de modo a garantir a boa e regular aplicação dos recursos transferidos às entidades.
§ 4º Os membros do CMDCA, quando tiverem ciência de alguma irregularidade na execução de parcerias que envolvam recursos do FMDCA, seja pelo descumprimento de obrigações da entidade beneficiária ou por parte da própria Administração Pública, deverão informar ao Prefeito, por escrito e mediante protocolo, os fatos ou atos do seu conhecimento, de forma detalhada.
§ 5º É facultado ao CMDCA encaminhar cópia da comunicação de que trata o § 3º deste artigo aos fiscais da parceria e à Unidade Central de Controle Interno.
Art. 10º. A entidade beneficiária dos recursos do FMDCA estará obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo e na forma estabelecidos no Convênio.
§ 1º A prestação de contas deverá ser protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda, contendo os documentos previstos no termo de convênio assinado, bem como outros que vierem a ser objeto de regulamento próprio, e formará processo administrativo próprio.
§ 2º O recebimento da prestação de contas não implica a sua aceitação como regular, o que dependerá de análise e decisão fundamentada.
§ 3º Após o processamento da prestação de contas, que deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa à entidade interessada, o processo será encaminhado ao CMDCA, para deliberação e parecer sobre o cumprimento dos objetivos propostos.
§ 4º A manifestação do CMDCA é requisito para o regular julgamento da prestação de contas, embora não gere efeito vinculante em relação aos aspectos técnicos, que deverão ser analisados pela Administração Pública.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais.

Art. 11. Todas as compras, serviços e obras à conta do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente serão contratados nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, através do competente órgão municipal.
Art. 12. Consideram-se automaticamente incorporados ao patrimônio do Município todos os bens móveis e imóveis, utensílios, máquinas e outros materiais recebidos ou adquiridos para as atividades e ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13. O Município outorgará de modo imediato, aos órgãos que desenvolvem ações voltadas a política de apoio e proteção à criança e ao adolescente, o uso dos bens, adquiridos ou recebidos com destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 14. Todos os pagamentos de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuados através de transferência eletrônica e ou cheque nominal, assinado pelo Prefeito e o Gestor do Fundo, em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda, observado o Plano de Trabalho e de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

cobertura orçamentária.

Art. 15. Nenhuma despesa será realizada sem a devida

Art. 16. Constituirá despesas do Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente o financiamento total ou parcial de programas constantes de Planos de Trabalho e de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para pagamento de despesas administrativas e operacionais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 17. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá duração indeterminada.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:9E820D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 203/2019 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº: 020/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, I, DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09/2012, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 04 anos, 01 mês e 10 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **ERENIR MARQUES DA SILVA SOUZA**, CPF nº 604.431.704-87, matrícula de nº: 3461, da Secretaria Municipal de Saúde, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80 por cento maiores remunerações, na

forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988 c/c art. 28 da Lei Municipal 904 de 05 de outubro de 2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:3780155D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0202/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0202/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO, DE 02 DE JULHO DE 2013, QUE CONCEDE AUXÍLIO PENSÃO, ALTERANDO PARA PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE, DE ACORDO COM ART. 40, §7º, DA CF, C/C ART. 7º DA EC. 41/03, C/C ART 41, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 904/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2403/2013, RESOLVE RETIFICAR o Ato de Concessão de Pensão, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Pensão por Morte, com 100% (cem por cento) das cotas de pensão vitalícia, à beneficiária Sra. **BENEDITA MARIA SANTOS DAS NEVES**, CPF: 644.121.214-53 na condição de cônjuge do ex-servidor Sr. JOSÉ MARIA DAS NEVES, CPF: 061.642.854-53 o qual era servidor aposentado por invalidez no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1147, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, falecido a 19 de junho de 2013. Com proventos integrais ao último provento do servidor aposentado, e com paridade total. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art 7º da EC. 41/03, c/c art. 41, I, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:1D574660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/2019 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0204/2019 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 001/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/ Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 05 meses e 15 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA JOSÉ BOMFIM DE OLIVEIRA**, CPF n.º 699.152.374-72, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1°, da Lei Municipal n° 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:A88945ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019: RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar as obras de pavimentação e drenagem de ruas no município de Branquinha/AL. O Município de Branquinha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe. Empresas habilitadas: J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.968.506/0001-05, M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, CNPJ n° 08.533.362/0001-50; R J DOS SANTOS EIRELI, CNPJ n° 11.446.462/0001-53; T L DE MELO EIRELI, CNPJ n° 28.941.901/0001-05; RB EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.806.749/0001-54, CP

CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 12.070.630/0001-44. Empresas inabilitadas: JRV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n° 24.486.271/0001-67, por não apresentar acervo técnico compatível com o objeto da licitação, como também por não apresentar o item 7.3.6 disposto no Edital; CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ nº 13.029.361/0001-02, por não apresentar acervo técnico compatível com o objeto da licitação; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 02.072.980/0001-63, por não apresentar acervo técnico compatível com o objeto da licitação; M FABIAN E SILVA ENGENHARIA, CNPJ n° 02.711.285/0001-02, por não apresentar o item 7.1 disposto no Edital. Diante disto, abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
25 de setembro de 2019.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:6711B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 17/10/2019, às 10h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail cplbranquinha@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Branquinha/AL, 01 de outubro de 2019.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:082FAC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de serviços relacionados ao translado de corpo destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 11/10/2019, às 10h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail cplbranquinha@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Branquinha/AL, 01 de outubro de 2019.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:334CFE0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, nos termos do **art. 43º, inciso V,** da **Lei Federal n° 8.666/93,** com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, comunico aos licitantes interessados que o certame em referência, **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019,** tendo por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia, para Construção Civil, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para a construção de **02 (dois)** Campos de Futebol Society, em grama Sintética, localizados na zona urbana do Município de Cacimbinhas/AL, conforme descriminação constante no projeto básico, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 355.348,91 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS),** consoante discriminado no objeto do referido certame. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993**, fica convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, proceder à assinatura do respectivo instrumento de contrato para a prestação dos elevados serviços, objeto do referido certame, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções prevista do **art. 81 c/c art. 86 e 87,** da **Lei 8.666/93.**

Cacimbinhas (AL), 01 de outubro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:3EAEFA6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2019. Objeto: Elaboração de Projetos de Engenharia. Tipo: Técnica e Preço. Data/Hora: 01 de novembro de 2019 às 09h. Local da Sessão: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição no site: *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 01 de outubro de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:DB115BCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DO PREFEITO
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS.

Período: de 01 de março/2019 a 31 de agosto/2019.

APRESENTAÇÃO
A Ouvidoria Geral do Município de Delmiro Gouveia – AL, foi criada mediante a Lei nº. 1.210 de 18 de dezembro de 2017, com o objetivo de auxiliar o cidadão em suas relações com a administração pública municipal, é um mecanismo que o munícipe possui para o exercício da democracia participativa, esta realizada mediante manifestação do cidadão junto a Ouvidoria; manifestação esta que pode ser feita por meio de uma solicitação, reclamação, denúncia, sugestão ou elogio.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE
Manifestações

No período de 01 de março/2019 a 31 de agosto/2019, chegou até a Ouvidoria Geral do Município um total de 55 manifestações, sendo estas realizadas em sua integralidade via internet, pelos sistemas e-sic e e-Ouv.

Tipos de manifestações

Pedido de Informação/solicitação: **50.**
Reclamação: **04.**
Comunicação: **01.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as manifestações foram devidamente atendidas e as respostas foram dadas no prazo prescrito em lei.

Ademais, a ouvidoria Municipal de Delmiro Gouveia – AL está à disposição de toda população para atender as demandas ou solicitações que lhe são dirigidas, sempre com o intuito principal de aproximar o cidadão da gestão pública municipal.

Delmiro Gouveia – AL, 20 de setembro de 2019.

PAULO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Ouvidor Geral do Município

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:D0E2AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO Nº 003/ 2019

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA através do presente Edital, os servidores constantes na listagem do **ANEXO I,** para comparecerem a Sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, **do dia 02 a 08 de outubro de 2019 , no horário compreendido entre às 8h00 e 14h00,** para tratarem de assuntos de seus interesses, apresentando os seguintes documentos:
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
RG. – Carteira de Identidade
CPF – Cadastro de Pessoas Fisicas
Comprovante de endereço

ANEXO I

01 - ISLANIA LIMA DA ROCHA – AGENTE ADMINISTRATIVO H – MATRICULA 2138

02 – GILBERTO BARBOSA LOPES JUNIOR – ODONTOLOGO V – MATRICULA 2076

03 – JULIE CHRISTIE CAFÉ S F CARLOS – FONOAUDIOLOGA U - MATRICULA 2097

04 – VERLANIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A – MATRICULA 0076

Delmiro Gouveia , 30 de setembro de 2019

VANDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal
Portaria 002/2018

ADAIR NUNES DA SILVA
Coordenador Administrativo Municipal

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:50E7AD18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico nº 11.016/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. ARP nº 021/2019 – Fornecedor: Boa Vista Distribuidora LTDA – ME, CNPJ nº 14.728.741/0001-06. Item 03-Vlr Unit:R$18,46. Vlr Total:R$1.267.592,82.Item 07-Vlr Unit:R$3,20. Vlr Total:R$84.000,00. Item 09-Vlr Unit:R$2,65. Vlr Total:R$6.625,00. Item 12-Vlr Unit:R$18,46. Vlr Total:R$79.987,18.Valor da ata: R$ 1.438.205,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e cinco reais). ARP nº 022/2019 – Fornecedor: Portal Comércio de Alimentos LTDA – EPP, CNPJ nº 21.883.765/0001-97.Item 04-Vlr Unit:R$1,64. Vlr Total:R$53.726,40. Item 05-Vlr Unit:R$3,34. Vlr Total:R$92.875,38. Item 08-Vlr Unit:R$3,20. Vlr Total:R$80.000,00.Item 10-Vlr Unit:R$2,10. Vlr Total:R$7.476,00. Item 13-Vlr Unit:R$3,34. Vlr Total:30.958,46. Item 14-Vlr Unit:R$3,28. Vlr Total:R$28.700,00. Valor da ata: R$293.736,24(duzentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).Validade das atas: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 26 de setembro de 2019.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:C4CD9666

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Formalização de ARPpara futura e eventual aquisição parcelada dos objetos descritos abaixo, atender as Secretarias Municipais.
PP 25/2019: Aquisição de Mat.de Construção (Alvenaria). Dia 16/10/2019, às 8:30h.
PP 26/2019: Aquisição de Mat.para Pintura. Dia 16/10/2019, às 14h.
PP 27/2019: Aquisição de Ferragens. Dia 17/10/2019, às 9h.
PP 28/2019: Aquisição de Mat.Elétrico. Dia 21/10/2019, às 9h.
PP 29/2019: Aquisição de Mat.Hidráulico. Dia 23/10/2019, às 9h.
PP 30/2019: Aquisição de Ferramentas. Dia 24/10/2019, às 9h.
PP31/2019: Aquisição de Quentinhas. Dia 30/10/2019, às 9h.
PP 32/2019: Aquisição de Mat. Limpeza Hospitalar. Dia 30/10/2019, às 14h.
LOCAL: Sala de Licitações, Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Secretaria Municipal de Finanças. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações.O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações.Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 26de setembro de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:9DEBDA5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Maravilha/AL, torna público para conhecimento dos interessados em geral que **RETOMARÁ** a sessão para convocar as empresas remanescentes na licitação em destaque.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos, visando suprir as necessidades deste Município de Maravilha-AL.
Data da realização:03 de outubro de 2019 às 11:00h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na PC. Francisco Soares, nº. 29 – Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.
Informação:Email: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5756DB6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 48/2019, de 25 de maio de 2019 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica corrigido o erro material cometido no Decreto Municipal nº 48/2019, de 24 de maio de 2019:

Onde se lê, no artigo 1º, inciso XII:
TITULAR: Fábio Bezerra Cavalcanti (OAB/AL nº 8.828);
SUPLENTE: Aline Silva Costa (OAB nº 9.062).

Leia-se:
TITULAR: Luiz Fellipe Padilha de França (OAB/AL nº 11.679);
SUPLENTE: Limmerck Pacifico Dantas (OAB nº 12.439).

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 48/2019.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2019.

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FB048B1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, OS EMPREENDIMENTOS DE BARES E RESTAURANTES LOCALIZADOS NAS MARGENS DA LAGOA MANGUABA, NO BAIRRO DA MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS E JÁ ESTABELECIDOS NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45,inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IX, "g"da Lei Federal nº 12.651/2012 e ainda

CONSIDERANDO que é dever do Município promover o interesse da coletividade, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO que é dever do Município promover o desenvolvimento sustentável no seu território, promovendo a economia local;

CONSIDERANDO a orla lagunar do bairro da Massagueira há muitos anos se consolidou como polo gastronômico, de lazer e de turismo de grande importância para a economia do município;

CONSIDERANDO os bares e restaurantes do polo gastronômico da Massagueira estão situados nas margens da Lagoa Manguaba, o que se torna um atrativo a mais para os turistas e outros consumidores que frequentam a região pelas belas paisagens que podem ser contempladas, inexistindo alternativa locacional que assegure a continuidade das atividades de lazer ali desempenhadas e que são tão importantes para a economia do município;

CONSIDERANDO a que a Lei federal nº 12.651/2012 considera de interesse social a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas (art. 3º, IX, *c*) e outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal (art. 3º, IX, *g*);

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social os empreendimentos de bares e restaurantes já estabelecidos até a data de publicação deste decreto, situados nas margens da Lagoa Manguaba, no bairro da Massagueira, no município de Marechal Deodoro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:638BCC6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 56/2019, de 28 de agosto de 2019 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica corrigido o erro material cometido no Decreto Municipal nº 56/2019, de 28 de agosto de 2019:

Onde se lê, no preâmbulo:
"...e o art. 2º, da Lei Federal nº 11.992/2009."

Leia-se:
"...e o art. 2º, da Lei Federal nº 11.922/2009."

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 56/2019.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2019.

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A6300266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR **IARA SANTOS GABRIEL SILVA** inscrita no CPF sob nº 104.856.554-89 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo **CC-5,** do **Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:630548EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **IARA SANTOS GABRIEL SILVA** inscrita no CPF sob nº 104.856.554-89 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica III, Símbolo **AS-4,** do **Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:691B112A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1027 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **WILLIAM RODRIGUES DE ARAUJO** inscrito no CPF sob nº 102.176.844-83 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo **CC- 5,** na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4C9D1423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 542/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.031/2015, RESOLVE
conceder Aposentadoria por Invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 05 meses e 17 dias, em favor do Sr. CÍCERO DE CARVALHO PEDROSA, CPF nº. 222.962.474-15, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, no cargo de Motorista, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do servidor, na forma da lei, acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, com paridade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012, c/c art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.096, de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FEF4D04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 701/2011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 5.659/2011, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 21 anos, 04 meses e 20 dias, aSra. EDJA MARIA DA SILVA PEDROSA, CPF nº. 644.361.604-91, da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 7.805/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZÊVEDO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0C81D84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 890 DE, 01º DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 223001/2017, RESOLVE
conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 17 anos, 02 meses e 14 dias, o Sr. JOSÉ ROSINALDO DE LIMA, CPF nº 327.398.264-00, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Eletricista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 6.279/12.775 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01º DE JUNHO DE 2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:025CA453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 182/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.047/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 08 meses e 25 dias, a Sra. MARIA DAS DORES ROCHA DA SILVA, CPF nº. 453.420.674-72, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Garí, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 9.025/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:EEB9225D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 308/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.037/2012, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 10 meses e 24 dias, a Sra. MARIA INEZ DE ARAÚJO SILVA, CPF nº. 259.151.854-87 e PIS/PASEP Nº 1.701.181.347-9, da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, nível – I, classe "i", com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional, nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005, c/c art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.

JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C1FE0EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.489/2011 DE, 19 DE JULHO DE 2011.

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 219/1997 GPMD, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997, QUE CONCEDE APOSENTADORIA DE ACORDO COM O ART.53,III c) DA LEI 563/92, ACRESCIDO DE 4 QUINQUENIOS COM PROVENTOS INTEGRAIS, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO DE ACORDO COM O ART.40,III b) DA CF/88 E ART 2º ,II b) DA LEI 563/92 ACRESCIDOS DE 4 QUINQUÊNIOS COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.103/2011, RESOLVE retificar a Portaria de nº. 219/1997GPMD, que concedeu Aposentadoria ,com proventos integrais, acrescidos de 04 (quatro) qüinqüênios, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a viger para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. MIRINA TEREZA SANTOS AVELINO, CPF N.º 019.427.064-56, obtém deste município a Aposentadoria Voluntária de Magistério com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 08 meses e 27 dias, no cargo de PROFESSORA, nível especial I Classe "i" com jornada de trabalho de 40 horas semanais da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal,com proventos integrais calculados com base na última remuneração, com paridade, de acordo com o art. 40, III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 2°, II, alínea "b", da Lei Municipal n° 564/92, de 25 de agosto de 1992, acrescidos de 04 (quatro) qüinqüênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 19 DE JULHO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Presidente/ FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO
Secretario Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:271FF824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 504/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 706004/12, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 09 meses e 15 dias, a Sra. VERA LÚCIA MACIEL DE SOUZA, CPF nº. 540.283.104-15, PIS/PASEP Nº 1.702.841.669-9, Serviçal, enquadrada na Tabela – 1, Nível – I, Classe – "i", com 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 9.775/10.950 dias, calculados com base na última remuneração do servidor, na forma da lei, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, 01 de junho de 1992, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

FLÁVIA VIVIANE RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C2E838D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 0712086/2019
A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, através de sua Pregoeira, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 032/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos, com montagem e desmontagem incluindo serviços de recreação, que o presente certame foi declarado deserto.

Marechal Deodoro/AL, 1º de outubro de 2019.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4ED540CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos, com montagem e desmontagem e serviços de recreação.
Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 15/10/2019, às 10:00 (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 1º de outubro de 2019.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:44182221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - ELIQUIS 5MG

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0809012/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: ELIQUIS 5MG
Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:20558076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SAF GEL

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0807055/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: SAF GEL
Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:413532E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/03 c/c art. 56 da Lei Municipal nº 140/2011 à servidora **LENILDA PEIXOTO DE OMENA SANTOS**, Professora "A" Magistério, Matricula nº 145, inscrita no CPF nº 679.703.544-91, portadora do RG nº 904.132 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos serão equivalentes ao último vencimento da segurada acrescido de 30% de adicional por tempo de serviço (Inciso III do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010)

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), 01 de fevereiro de 2019.

LUIZ EMILIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:ECC1BAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias-AL, e a Diretora Presidente do MESSIASPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art.55 da Lei Municipal no 140/2011 c/c Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora/segurada **VERA LÚCIA BATISTA DO NASCIMENTO,** Professora "B" do

6º ao 9º ano, Nível IV, Classe H Matricula nº 192, inscrita no CPF nº 069.121.058-66, portadora do RG nº 3077970-7 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria corresponderão ao vencimento do cargo acrescido de 20% (vinte por cento) do Adicional por Tempo de Serviço (Vantagem Permanente). Inciso III do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), 30 de agosto 2019.

LUIZ EMILIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Messias e no Quadro de Avisos do MESSIASPREV em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FONSECA LINS FILHO
Sec. de Administração

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Dir. Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:B36778C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 31 da Lei Municipal no 140/2011, ao servidor/segurado **JOSÉ SORIANO BISPO**, motorista, matrícula no 280, inscrito no CPF/MF sob nº 195.662.474-00 e portador do RG nº 166.908 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 5º do Art. 60 da Lei Municipal nº. 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018.

Messias (AL), 02 de janeiro de 2019.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:66FBA021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 recepcionado pelo art. 54 da Lei Municipal nº 140/2011 à servidora ELIANE SILVA DE LIMA, Zeladora, Matricula nº 12, inscrita no CPF nº 444.874.794-87, portadora do RG nº 98002024714 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos serão equivalentes ao último Vencimento da segurada acrescido de 30% de adicional por tempo de serviço (Inciso III do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010)
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018

Messias (AL), 17 de outubro de 2018.

LUIZ EMILIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:950A2B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.
Considerando o reconhecimento da União Estável entre o cujos e a Sra. Valquíria da Silva

RESOLVE:

Art.1o – Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 41 da Lei Municipal no 140/2011, à companheira sobrevivente VALQUIRIA DA SILVA e aos menores JULIO CESAR DA SILVA SANTOS ,inscrito no CPF/MF sob. nº 130.365.124-62 e EVELLEN KAYLANE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 130.365.154-88,em razão do falecimento do segurado RODRIGO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.840.404-90, que ocupava o cargo de GARI do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Messias, com valor do benefício, para cada, equivalente a 33,33% do valor dos proventos.

Art. 2o – O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - fica revogada a Portaria nº 03/2019.

Messias(AL), 30 de agosto de 2019

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:0E64FA9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 026/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Carnes, em favor das Empresas: **CONTERRANEO INDUSTRIA, COMPERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09, vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 48.025,00 (quarenta e oito mil e vinte e cinco reais), a empresa **M.J.S GOMES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.329.367/0001-81, vencedora do item 01, perfazendo um valor total de R$ 144.393,75 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) a empresa **R. F. DA SILVA – EPP,** inscrita no CNPJ nº31.522.859/0001-94, vencedora do item 06, perfazendo o valor de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais) e a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS – EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo um valor total de R$ 82.528,00 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Pão de Açúcar/AL, 02 de setembro de 2019.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:FEEDE2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 029/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, em favor das Empresas: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.764.163/0001-09, os itens 01, 08, 12, 13, 14, 27, 28, 33, 36, 37, 42, 60 e 63, perfazendo o valor total de R$ 187.827,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais), a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, os itens 02, 10, 11, 16, 22, 24, 25, 35, 40, 41, 55, 61, perfazendo o valor total de R$ 399.133,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e trinta e três reais), a empresa R.F. DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94, os itens 03, 05, 09, 15, 17, 19, 20, 21, 26, 30, 31, 32, 34, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 62, 64, perfazendo o valor total de R$ 412.084,50 (quatrocentos e doze mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa M.J.S GOMES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81, os itens 23, 29, 39 e 65, perfazendo o valor total de R$ 137.100,00 (centro e trinta e sete mil cem reais), a empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EILREI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.741/0001-00, os itens 07, 18, 49, 57 e 58, perfazendo o valor de R$ 249.327,50 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) e a empresa RUTE FEITOZA TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.546.109.0001-90, os itens 04, 06 e 59, perfazendo o valor total de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Pão de Açúcar/AL, 27 de setembro de 2019.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:9D850782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Carnes. Perfazendo o valor total da ata na ordem de R$ 82.528,00 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais), referente aos itens 03 e 04.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.764.163/0001-09– Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Carnes. Perfazendo o valor total da Ata na ordem de R$ 48.025,00 (quarenta e oito mil e vinte e cinco reais), referentes ao item 07.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: M.J.S. GOMES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Carnes. Perfazendo o valor total da ata na ordem de R$ 144.393,75 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), referentes ao item 01.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: R. F. DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Carnes. Perfazendo o valor total da ata na ordem de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), referentes aos itens 06.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 27 de setembro de 2019.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:1DE7197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.764.163/0001-09 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata na ordem de R$

187.827,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais), referente aos itens 01, 08, 12, 13, 14, 27, 28, 33, 36, 37, 42, 60 e 63.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da Ata na ordem de R$ 399.133,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e trinta e três reais), referentes aos itens 02, 10, 11, 16, 22, 24, 25, 35, 40, 41, 55, 61.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: R.F. DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata na ordem de R$ 412.084,50 (quatrocentos e doze mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referentes aos itens 03, 05, 09, 15, 17, 19, 20, 21, 26, 30, 31, 32, 34, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 62, 64.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: M.J.S GOMES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata na ordem de R$ 137.100,00 (centro e trinta e sete mil cem reais), referentes aos itens 23, 29, 39 e 65.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EILREI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.741/0001-00 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata na ordem de R$ 249.327,50 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), referente aos itens 07, 18, 49, 57 e 58.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: RUTE FEITOZA TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.546.109.0001-90 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata na ordem de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referentes aos itens 04, 06 e 59.
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 27 de setembro de 2019.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:19025149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 05/2019
Objeto: contratação de empresa realizar apresentações artísticas nas festividades do Padroeiro Povoado Caraibeiras dos Teodósios, município de Pariconha –AL,
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL,
Contratado: JONAS PAULO DOS SANTOS - ME, CNPJ- 26.846.151/0001-59, Valor - R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Banda: JONAH PLAY, realizada no dia23/03/2019, no Povoado Caraibeiras dos Teodósios. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 20/03/2019.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:76A34485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 06/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades Emancipação Política deste município de Pariconha –Al.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL,
Contratado: TONI SILVA GOMES, CNPJ- 30.309.532/0001-76, Valor - R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Banda TONY HITS O MENINO DO FORRÓ, realizada no dia 07/04/2019. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 02/04/2019

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:284E2122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 08/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades Padroeiro no Povoado Ouricuri, neste município de Pariconha –Al.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL,
Contratado: MÔNICA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, CNPJ- 32.925.181/0001-53, Valor - R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos reais), Banda MÔNICA ALMEIDA, realizada no dia 02/05/2019. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 25/04/2019

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:9EABEE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 09/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades Padroeiro no Povoado Corredores neste município de Pariconha –Al.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL,
Contratado: TONI SILVA GOMES, CNPJ- 30.309.532/0001-76, Valor - 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), Banda: FORROZÃO DU BOM., realizada no dia 12/05/2019. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 25/04/2019

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:99AA7909

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 029/2019 – registro de preços para eventuais aquisições de tecidos, aviamentos e afins, consagrando-se vencedora a empresa D. L. BATISTA, CNPJ nº 25.901.388/0001-22, Valor homologado: R$ 95.585,45 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Quebrangulo, 01 de outubro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:25107A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0711.0019.903/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 029/2019-SRP. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de tecidos, aviamentos e afins. Fornecedor Registrado: D. L. BATISTA, CNPJ nº 25.901.388/0001-22, Valor registrado: R$ 95.585,45 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Quebrangulo, 01 de outubro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A09F8810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 030/2019 – registro de preços para eventuais aquisições de refeições prontas, consagrando-se vencedoras as empresas: IVANIA MARIA CAVALCANTE PORONGABA 38750074415 - MEI, CNPJ nº 28.567.658/0001-07, Valor homologado: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); SOLANGE LUCENA DE AZEVEDO 02326373421 - MEI, CNPJ nº 13.313.124/0001-79, Valor homologado: R$ 148.090,00 (cento e quarenta e oito mil e noventa reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:2E7C0E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0628.0006.903/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 030/2019-SRP. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de refeições prontas. Fornecedores Registrados: IVANIA MARIA CAVALCANTE PORONGABA 38750074415 - MEI, CNPJ nº 28.567.658/0001-07, Valor registrado: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); SOLANGE LUCENA DE AZEVEDO 02326373421 - MEI, CNPJ nº 13.313.124/0001-79, Valor registrado: R$ 148.090,00 (cento e quarenta e oito mil e noventa reais).

Quebrangulo, 01 de outubro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:3A0FD040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 027/2019 – SRP – 2ª Chamada, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos. Data/Hora: 18 de outubro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:DA07D505

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019
PROCESSOS: 0318-088/2019 PE – 36/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.812.282/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, BANHO, MATERIAL PARA MERENDA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO (CRECHES) DA SECRETARIA MNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.356,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Rosana Sad Abrahão, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:57AAADB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

Pregão Presencial 19/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL. Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI**, **CNPJ 14.822.943/0001-04**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **equipamentos de segurança (EPIs)**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL. Valor: R$ 41.983,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais). Firmado em: 26/09/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Glauco Barreto Angeiras.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:BA991CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

Pregão Presencial 19/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL. Fornecedora Registrada: **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI-EPP, CNPJ: 10.157.094/0001-60**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **equipamentos de**

segurança (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL. Valor: **R$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta areais).** Firmado em: 26/09/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Maria Margarida Nobre.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:FCAEFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

Pregão Presencial 19/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL. Fornecedora Registrada: **PROMAC COMERCIAL EIRELI – EPP**, **CNPJ 32.310.985/0001-48**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **equipamentos de segurança (EPIs)**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL. Valor: **R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).** Firmado em: 26/09/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Edival dos Santos Júnior.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:65BA3D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

Pregão Presencial 11/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora Registrada: **CLAUDIA VIEIRA BARROS DE LIMA EIRELI – ME, CNPJ 23.440.011/0001-98**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e transportes de resíduos de fossa séptica e desentupimento em caminhão para atender as necessidades do Município de Roteiro/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Firmado em: 18/09/2019
Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Claudia Vieira Barros de Lima

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:6260C2C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Pública n° 002/2019 de *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL*, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2019, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Projovem da Rede Pública Municipal de Ensino, **RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR CLASSIFICADOS os Projetos de Vendas para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, após cumprir os requisitos na Chamada Pública de n.º 002/2019:

CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR NOS ITENS ABAIXO:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA, REPRESENTANTE LEGAL: VALDELI JOSÉ DA SILVA, ITENS: 13, 19, 24 e 28;
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM, REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MACENA DE LIMA, ITENS: 2, 4, 5, 6, 8, 15, 21, 23, 25 e 29;
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO, REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ JOSIANO DE LIMA FÉLIX 1, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 30, 31, 35 e 36, e;
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ – COOPERVALE, REPRESENTANTE LEGAL: EDIJANE JUSTINO DA SILVA, ITENS: 32, 33 e 34.

Art. 2º CONVOCAR as mencionadas entidades para apresentarem amostras dos produtos, conforme item 5.1 do Edital da Chamada Pública, de acordo com ordem de preferência estabelecida na sessão de abertura com prazo máximo de 3 (três) dias.

Santana do Mundaú/AL, 1º de outubro de 2019.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5866AA6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, passa a dar publicidade dos atos da sessão, haja vista a ausência das empresas **ADRIANA SOARES COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-EPP**e **GENILSON BRANDÃO FERREIRA-EPP**na primeira sessão, dia 24/09/2019, pois ausentaram-se antes do término da mesma e pelo não comparecimento na segunda sessão do dia 01/10/2019. Da abertura e análise das propostas pelos presentes, as empresas manifestaram-se, sendo consignado em ata suas alegações. Da análise das propostas e alegações pelo responsável técnico pelo Departamento de informática, concluiu-se que a empresa **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI-EPP** foi desclassificada para o item 27, solicitou a desistência para o item 23e não cotou o item 24. A empresa **GENILSON BRANDÃO FERREIRA-EPP**foi desclassificada para os itens 1, 2 e 3e não cotou os itens 7, 8, 9, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e o 29. De todo modo está totalmente DESCLASSIFICADA, por descumprir ao subitem 8.16, alínea b, do edital. A empresa **ADRIANA SOARES COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-EPP**foi desclassificada para os itens 6, 7 e 28não cotou os itens 1, 2, 9, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 29. A empresa **INSTRUMENTAL TECH EIRELI**foi desclassificada para os itens 4 e 28não cotou os itens 5, 6, 17, 22, 23. A empresa **CRAFTI SERVIÇOS INTELIGENTES DE INFORMATICA LTDA-EPP**foi desclassificada para o item 28, solicitou a desistência para os itens 08 e 09e não cotou os itens 6, 16. No mais, foram CLASSIFICADAS por atenderem aos requisitos do edital, feitas as ressalvas acima. Finalizados os lances verbais foi constatado o

seguinte resultado as empresas: **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI-EPP**, **CRAFTI SERVIÇOS INTELIGENTES DE INFORMATICA LTDA-EPP**, **INSTRUMENTAL TECH EIRELI** e **ADRIANA SOARES COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-EPP** consagraram-se vencedora da fase de lances, conforme mapa em anexo aos autos. Iniciada a fase de habilitação e nada tendo os presentes a alegar após a análise dos documentos, passou esta Comissão para a análise, constatando que a empresa **ADRIANA SOARES COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-EPP** foi INABILITADA por descumprir aos subitens 10.4.6.3 e 10.4.2, alínea a) do edital. As empresas **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI-EPP**, **CRAFTI SERVIÇOS INTELIGENTES DE INFORMATICA LTDA-EPP**, **INSTRUMENTAL TECH EIRELI** foram habilitadas por cumprirem aos requisitos do edital.O Pregoeiro indagou os presentes se concordavam com os resultados dos trabalhos e se desejariam abrir mão da intenção de recursos, no momento em que a empresa **INSTRUMENTAL TECH EIRELI** manifestou interesse em apresentar recurso da decisão que habilitou as empresas **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI-EPP**, **CRAFTI SERVIÇOS INTELIGENTES DE INFORMATICA LTDA-EPP,** que aceitou a apresentação do pagamento da taxa de localização e funcionamento em detrimento do próprio alvará. As empresas recorridas manifestaram interesse em apresentar contrarrazões. As demais empresas abdicaram do referido direito.Assim, este Pregoeiro informou que o prazo para recurso iniciaria a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do aviso de julgamento no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, seguindo as determinações do art. 4°, XVIII, da Lei Federal n° 10.520/02 com relação aos prazos. Todas as empresas, cientes e intimadas nesta sessão. A íntegra do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas.

São Luiz do Quitunde, 01 deoutubro de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:FAE00F02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 556/2019

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/**EMPRESA ROSÂNGELA DUARTE DE ALCANTARA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.906.190/0001-15. DO OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº. 556/2019, firmado em 26/03/2019, procedente do Pregão Presencial nº 03/2019, que tem por objeto é a aquisição gênero alimentício que será utilizado nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Ações Estratégicas do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil ACEPETI e Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA: 30/09/2019.

DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – Prefeito/Rosângela Duarte de Alcantara –contratada.

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:A4B5CD62

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 557/2019

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/**EMPRESA ROSÂNGELA DUARTE DE ALCANTARA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.906.190/0001-15. DO OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº. 557/2019, firmado em 17/04/2019, procedente do Pregão Presencial nº 04/2019, que tem por objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados pela Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, CAPS Augustinho Augusta da Rocha e ações do NASF (Núcleo de Assistência à Saúde da Família). DATA: 30/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – Prefeito/Rosângela Duarte de Alcantara – contratada

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:3721AE26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2019 – GPTV, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor público, Secretário de Administração Gestão e Patrimônio **Flávio Francisco Franoli Oliveira**, integrante da coordenação do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, inscrito no CPF/MF. nº. 334.038.134-87, que a serviço do município se deslocará para outro ponto do território nacional, 4(quatro) diárias pagas em dobro no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais), uma vez que o servidor se ausentará entre os dias 21 á 25 de outubro do ano corrente, para participar do XXI Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Gestão de Águas, que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:891ECACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2019 – GPTV, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor público, Secretário de Administração Gestão e Patrimônio **Flávio Francisco Franoli Oliveira**, integrante

da coordenação do Fórum Alagoano de Comitês de Bacias Hidrográficas, inscrito no CPF/MF nº. 334.038.134-87, que a serviço do município se deslocará para outro ponto do território nacional, 3(três) diárias pagas em dobro no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 900,00 (novecentos reais), uma vez que o servidor se ausentou nos dias 27 á 29 de agosto do ano corrente, para participação da eleição da Comissão Eleitoral, para ENCOB 2019 que ocorreu em São Luis do Maranhão/MA.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:703D0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O Pregoeiro no uso das suas atribuições vem CONVOCAR aos participantes do Pregão Presencial nº 042/2019, tendo como objeto o SRP para aquisição de Óculos com Lentes de Grau, para a continuação com a fase de lances que acontecerá no dia 03 de Outubro de 2019 às 08h.
Demais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 01 de Outubro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:1C8E1F1E



